



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
3499	ALESSANDREA FERREIRA LOMBARDI	147236907-60	Solicitou a correção de seu nome publicado incorreto.	Recurso deferido. Após confirmação através da documentação apresentada pelo candidato, seu nome foi corrigido para Alexandre Ferreira Lombardi.
2129	ALEXANDRE COSTA LIMA	143515267-00	Solicitou alteração do nome do cargo pleiteado que foi publicado errado passando de Fonoaudiólogo para Instrutor de Informática.	Recurso deferido. Após confirmação através da documentação apresentada pelo candidato, o nome do cargo pleiteado passou de Fonoaudiólogo para Instrutor de Informática. A inscrição permanece DEFERIDA.
2145	ALINE DE LIMA RODRIGUES	136792437-58	Afirma ter entregue o comprovante da conclusão do curso de informática,	Recurso deferido. Candidata deferida concorrendo à vaga de Auxiliar de Biblioteca.
71	ANA LÚCIA DA SILVA FABIANO	077488377-40	Solicitou a correção do nome do cargo pleiteado publicado incorreto.	Recurso deferido. Após confirmação através da documentação apresentada pela candidata, o nome do cargo pleiteado passou de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG para Auxiliar de Professor de Educação Especial - APEE. A inscrição permanece DEFERIDA.
1013	CARINA BLANK ROSSI	113683387-04	Afirma que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e também afirma ter feito o curso de informática básica no Centro Educacional de Aracruz no ano de 2009.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma não preenche todos os requisitos exigidos no Edital, uma vez que não apresentou o comprovante do curso de informática básica exigida para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
98	CREUZA CORREIA RAVANI	761568187-15	Afirma que colocou no envelope o comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma não apresentou o comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e sim foi apresentado apenas uma ficha de avaliação da qual não consta nenhuma informação de aprovação. E também o documento apresentado não atende ao disposto no Edital em seu item 5.3. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
756	DAIANE BRITES NUNES LOZORIO	121674157-37	Declara que o histórico escolar exigido para o cargo pleiteado de Auxiliar de Professor de Educação Infantil - APEI, entregue no dia da inscrição está irregular.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que realmente a candidata não apresentou o comprovante de escolaridade do Ensino Médio Completo, exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3264	DANIELI ALVARENGA MANARA SÍRTOLI	113841927-35	Solicita alteração do nome do cargo pleiteado que foi publicado errado passando de Auxiliar de Secretaria Escolar - ASE para Auxiliar de Serviços Gerais - ASG.	Recurso deferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma foi inscrita para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, comprovando os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. Por este motivo, o recurso foi deferido alterando o nome do cargo para Auxiliar de Serviços Gerais - ASG e tornado sua inscrição DEFERIDA.
10	DÉCIO CORREIA	003313527-45	Afirma que não tem a escolaridade exigida para o cargo pleiteado de Auxiliar de Carga e Descarga, porém quer trabalhar na área.	Recurso Indeferido. Após verificação na documentação apresentada pelo candidato, constatou-se que o mesmo não apresentou o comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental Completo, exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
2179	ELIZANGELA DE MELO BORGES	094532387-59	Afirma ter cursado por 2 períodos de 6 meses do curso de Administração com habilitação em comércio exterior a disciplina de informática I e II.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma apresentou a cópia do diploma do curso superior de Administração, porém, não consta a grade curricular. Por este motivo não pode ser comprovado a afirmação da candidata. Sendo assim, a inscrição permanece INDEFERIDA.
3518	GISELE CAMILA GOMES SANTANA	082282367-51	Afirma não ter colocado a cópia do certificado de informática básica no envelope.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma realmente não apresentou a cópia do certificado de informática básica exigida para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
467	HENEDINA MARIA DETTOGNI	623412357-00	Afirma ter entregue a declaração do curso de informática.	Recurso Indeferido. A candidata apresentou a declaração do curso de informática sem ter sido concluído. Por este motivo, a inscrição permanece INDEFERIDA.
372	ISABEL COUTINHO BARBOSA	150597357-02	Alega não ter apresentado o curso de Educação Especial, pois o certificado ainda não estava pronto.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados no envelope da candidata, realmente não foi localizado nenhum comprovante do curso de Educação Especial, exigido para o cargo pleiteado de Auxiliar de Professor de Educação Especial - APEE. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
201	IVALNAIDE ALVES GUSMÃO BRITO	094943027-70	Afirma não ter colocado o comprovante de escolaridade exigido para o cargo.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, foi comprovado que a mesma realmente não colocou o comprovante de escolaridade exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
2008	LAUDIANI COUTO LOZER	149664667-33	Afirma ter concluído o ensino médio após a data da inscrição (12/12/12).	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a mesma apresentou a declaração que está cursando a terceira série do ensino médio, não tendo sido comprovado a conclusão do curso. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
1196	LIDYANE BARBOSA DA SILVA	136863207-62	Afirma que a declaração apresentada não confirma a conclusão do Nível Médio Completo e sim que está cursando.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que realmente a declaração apresentada confirma que a mesma está cursando a 3. série do Ensino Médio. Por este motivo permanece a inscrição INDEFERIDA.
607	LORENA HERCULANO SANTANA	133960817-06	Alega não ter colocado no envelope o curso de Educação Inclusiva e Educação Especial, por ter ouvido falar que não seria válido pelo fato de ser online.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados no envelope da candidata, realmente não foi localizado nenhum comprovante do curso de Educação Especial, exigido para o cargo pleiteado de Auxiliar de Professor de Educação Especial - APEE. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
565	LUDMILA LEBARCH VITÓRIA	135026107-62	Afirma ue o curso básico de informática, exigido para o cargo pleiteado está inserido no curso técnico em informática fazendo parte da grade curricular do primeiro módulo do curso.	Recurso Indeferido. A candidata apresentou a declaração do curso de informática da qual está cursando o Módulo III, porém, na declaração apresentada não consta a grade curricular que comprove ter estudado e concluído o curso de informática básica. Por este motivo, a inscrição permanece INDEFERIDA.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
1496	LURDES JESUS FIGUEIREDO MARCIANO	005440647-12	Afirma ter apresentado o curso de manipulador de alimentos exigido para o cargo pleiteado.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma apresentou o curso de manipulador de alimentos com carga horária de 3 horas. Porém o Edital requer o referido curso com carga horária superior a 3 horas. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3133	LUZIA DA PENHA ROSA CORTE	656551847-53	Afirma que no dia da inscrição não estava com o comprovante de escolaridade em mãos.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a mesma não apresentou o comprovante de escolaridade exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
1652	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	086467707-37	Afirma que no ato da inscrição estava apenas com o original do certificado de 2. grau. Por este motivo não deixou dentro do envelope.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que realmente a candidata não apresentou o comprovante de escolaridade do Segundo Médio Completo, exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3847	MARCELA KARLA MATUCHAC	098359697-28	Afirma ter anexado junto aos documentos no envelope, a cópia do certificado de informática básica.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma não apresentou a cópia do certificado de informática básica exigida para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
870	MARCELO BARCELOS ROSSI	035868457-90	Solicita concorrer a uma vaga de motorista como os demais candidatos.	Recurso Deferido. A solicitação do candidato já estava contemplada na listagem dos indeferidos.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
45	MÁRCIA CRISTINA SCHROEDER SOARES	030936777-85	Afirma que possui o curso básico de informática que é de 1999.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados no envelope da candidata, não foi localizado nenhum comprovante do curso de informática, exigido para o cargo pleiteado de Auxiliar de Secretaria Escolar - ASE. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
1903	MARIA AUXILIADORA DE DEUS SILVA	005681516-66	Afirma que colocou o curso de Educação Especial exigido como requisito para o cargo pleiteado.	Recurso Indeferido. Após verificação na documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a mesma não apresentou o curso de Educação Especial exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
2723	MARIA GUIOMAR DA SILVA SOUZA	013552387-18	Afirma ter feito vários cursos de manipulador de alimentos, porém não foram entregues nenhuma certificação.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados no envelope da candidata, não foi localizado nenhum comprovante do curso de manipulador de alimentos, exigido para o cargo pleiteado de Manipulador de Alimentos. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3819	MARIA JOSÉ CLEMENTINO DE ALBUQUERQUE	401837934-04	Afirmou que o comprovante de escolaridade estava dentro do envelope.	Recurso Indeferido. O comprovante de escolaridade apresentado foi o Boletim de Desempenho do Aluno, não atendendo ao item 5.3 do Edital que determina que para comprovar a escolaridade deve ser apresentado Diploma, Histórico Escolar, Certidão ou Declaração. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3093	NAYARA DA SILVA GAIA	144985357-90	Afirma ter concluído o ensino médio antes do dia da data da inscrição (12/12/12).	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados pela candidata, constatou-se que a mesma apresentou a declaração que está cursando a terceira série do ensino médio, não tendo sido comprovado a conclusão do curso. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
3122	PATRICIA CARVALHO PEREIRA SIQUEIRA	147888937-38	Afirma que a declaração apresentada não confirma a conclusão do Nível Médio Completo e sim que está cursando.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que realmente a declaração apresentada confirma que a mesma está cursando a 3. série do Ensino Médio. Por este motivo permanece a inscrição INDEFERIDA.
1996	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	141136807-01	Declara ter apresentado o comprovante de escolaridade do Ensino Médio ainda não concluído, pois estava no último ano.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata foi comprovado que a mesma realmente não colocou o comprovante de escolaridade do Ensino Médio Completo, exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3311	RENATA CAO LUIZ	008087197-69	A candidata alega ter apresentado o atestado de deficiência não aceito pela Comissão.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados, foi constatado que a candidata apresentou um atestado que comprova que é pessoa com deficiência. Porém o mesmo não atesta a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido e também não foi emitido nos últimos 3 meses conforme determina o item 15.2, letra "B" do Edital . Por este motivo, a inscrição permanece INDEFERIDA para concorrer à vaga de PNE e DEFERIDA para concorrer com os demais candidatos ao cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil - APEI.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
3086	ROSILENE D'OLIVEIRA	060932607-47	Declara que foi anexado ao envelope no ato da entrega dos documentos , o comprovante de escolaridade fornecido pela EEEFM Monselhor Guilherme Schmitz, no qual explicitava a total aprovação na última série do ensino médio.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata foi comprovado que a mesma realmente colocou a declaração de escolaridade. Porém, a declaração apresentada confirma que a candidata cursa regularmente a 3. série do Ensino Médio. Confirma também que possui rendimento para a aprovação, mas não declara que a candidata conclui o Ensino Médio Completo, exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3029	ROSLVA DUARTE CARNEIRO	761829247-72	Solicitou a correção de seu nome publicado incorreto.	Recurso deferido. Após confirmação através da documentação apresentada pela candidata, seu nome foi corrigido para Rosalva Duarte Carneiro.
1416	SULLIVAM MAIRINCK RODRIGUES	114556007-50	Requer deferimento de sua inscrição de acordo com a carteira de músico profissional apresentada e também pela Lei Federal n. 3.857/60 que regulamenta a profissão.	Recurso Indeferido. A carteira apresentada especifica que o candidato é especialista em Violão. Quanto a Lei Federal n. 3.857/60, a Comissão entendeu que não diz que o músico pode exercer qualquer especialidade, e sim o músico de qualquer especialidade pode exercer a profissão. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3241	SYMONTHON GOMES SANTANA	112720267-79	Solicitou a reavaliação do laudo médico apresentado como deficiente, alegando que o médico classifica como deficiente e não qual profissão poderá trabalhar, ficando a critério de exames de aptdões ao cargo concorrido. Alega também que o Edital tem o prazo muito curto para se conseguir outro laudo.	Recurso Indeferido. O laudo apresentado pelo candidato além de não compatibilizar a deficiência com as atribuições do cargo pleiteado também está totalmente fora do prazo estipulado pelo Edital em seu Artigo 15.2, letra "B". Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.



RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
2732	TAILAN SANTANA LAMEGO	135690487-48	Afirma não ter apresentado o curso de informática, pois o curso foi realizado em 2007 e na época o certificado não foi entregue por falta de assinatura e hoje o curso não existe mais.	Recurso Indeferido. Após verificação dos documentos apresentados no envelope da candidata, realmente não foi localizado nenhum comprovante do curso de informática, exigido para o cargo pleiteado de Auxiliar de Secretaria Escolar - ASE. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
3456	THAINÁ DE OLIVEIRA LIMA	135624267-71	Afirma ter entregue a declaração do Ensino Médio, conforme edital do processo seletivo.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a candidata não apresentou declaração de conclusão do Ensino Médio Completo. Por este motivo permanece a inscrição INDEFERIDA.
3136	VALDIRENE FRANCISCO DA ROCHA MILAGRES	031693397-02	Afirma ter anexado ao envelope cópia de todos os documentos inclusive os documentos de identificação.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, foi comprovado que a mesma não colocou cópia do documento de identificação. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.
1995	VANDERLEIA MARIA DOS SANTOS	035856477-82	Afirma que a declaração apresentada não confirma a conclusão do Nível Médio Completo e sim que está cursando.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que realmente a declaração apresentada confirma que a mesma está cursando a 3. série do Ensino Médio. Por este motivo permanece a inscrição INDEFERIDA.
2387	VINÍCIUS DEL CARO	137321197-00	Certifica que foi entregue o comprovante de escolaridade de conclusão do ensino médio por meio do histórico escolar.	Recurso Indeferido. O histórico escolar apresentado pelo candidato consta que o mesmo está cursando o Ensino Médio. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 03/2012

RESPOSTA DOS RECURSOS APRESENTADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
811	VITOR ARAUJO RIBEIRO	138019447-43	Afirma não ter colocado o comprovante de escolaridade do Ensino Médio Completo, exigido para o cargo, porque o processo seletivo foi feito antes do término das aulas.	Recurso Indeferido. Após verificação da documentação apresentada pelo candidato foi comprovado que o mesmo realmente não colocou o comprovante de escolaridade do Ensino Médio Completo, exigido para o cargo pleiteado. Por este motivo a inscrição permanece INDEFERIDA.